



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 48/2023

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. AMAURI LIMA FRAGOSO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº38, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

DATA: 14.03.23

PARECER FAVORÁVEL.

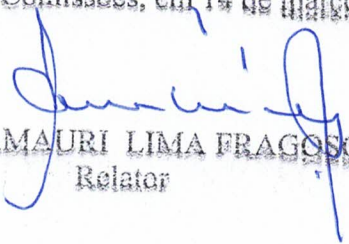
EMENTA: autoriza a contratação temporária por excepcional interesse de motorista de carro pesado.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

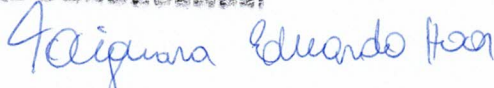
Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de março de 2023.


Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR


Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

GERAL 1140
Câmara Municipal
CACEQUI - RS

Prot. 2.192.23 Pag. 120

Data 15/3/23


Assinatura

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1442 - Fax 3254 1031 - Cacequi
-RS

Email: cmcacequi@terra.com.br

“Doz Órgãos, Doz Sangue; Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 48/23

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: DOELI VALENTE DA SILVA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº38, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

DATA: 14.03.23

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: autoriza a contratação temporária por excepcional interesse de motorista de carro pesado.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Prefeitura Municipal, sob a forma de projeto de lei, tendo, como objetivo de contratar por seis meses prorrogável por igual período um motorista de carro pesado, com remuneração de R\$ 1.444,33 – 40h semanais para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social.

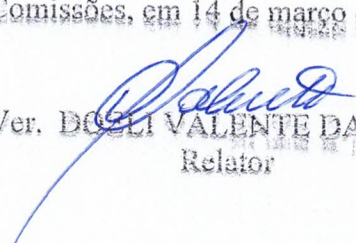
PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº38, de 03.03.23, está de acordo com a legislação vigente, vem acompanhado de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro nº22, bem como Declaração da Ordenadora de Despesa declarando haver recursos financeiros para custear a despesa pretendida, conforme determina o Art.16, I e II da LRF 101/2000.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de março de 2023.


Ver. DOELI VALENTE DA SILVA
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. ROMEU RANZINI


Ver. DIONATAN PINHEIRO

GERAL 1140
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 2.192.23 Pag. 120

Data 15/3/23


Assinatura

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi – RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”